



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

Edital n. 002/2018/GEN/PROEN

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da **Pró-Reitoria de Ensino** e da **Gerência de Ensino do Campus Glória**, torna público o Edital do Processo Seletivo para **Bolsista de Monitoria no Campus Nossa Senhora da Glória**.

1. OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino tecnólogo, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:

- I- estimular a participação de estudantes dos cursos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI - contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino tecnólogo; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1. São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II - auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV - identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e;
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de

curso.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

2.4. Não é permitido o exercício concomitante de monitoria em disciplinas distintas.

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos para o estudante concorrer à Bolsa de Monitoria prevista neste Edital:

I - ser estudante regularmente matriculado no Curso Tecnologia em Laticínios no IFS, conforme previsto no item 6 deste Edital;

II - ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;

III - apresentar coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete) (vide Histórico Escolar) e média igual ou superior a 6,0 (seis) nas disciplinas objeto da monitoria;

IV - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 4 deste Edital;

V - não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática; e

VI - frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;

4. DA DISCIPLINA, DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Disciplina de Atuação	Número de Vagas	Turno
Estatística experimental	01	Matutino/vespertino
Ciência e Tecnologia de Queijos I	01	Matutino/vespertino
Tec. de Creme, Manteiga e Sobremesas Lácteas	01	Matutino/vespertino

4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, dez horas semanais de atividades, conforme previsto no edital, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular.

5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de 03 (três) meses.

5.2. A liberação de bolsa ocorrerá de acordo a disponibilidade do orçamento semestral.

5.3 Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Gerência de Ensino do Campus Glória.

6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao período letivo de 2017.2;

6.2.2. Histórico Escolar Parcial do Curso Tecnologia em Laticínios;

6.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados dos respectivos documentos originais;

6.2.4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

6.3. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e

estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O prazo de validade da presente seleção será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual o estudante selecionado poderá ser convocado para preencher a respectiva vaga.

7.2. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

7.2.1. Análise do histórico escolar do candidato;

7.2.2. Aplicação de prova teórica;

7.2.3. Entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato.

7.3. A Coordenação de Curso observará a aplicação do instrumento avaliativo, por Banca Examinadora composta por 02 professores da disciplina/área e o Coordenador do Curso, para que sejam cumpridos os critérios de seleção e os prazos estabelecidos neste edital.

7.4. Para efeito de classificação será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a seis. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado final da seleção será publicado no dia **27 de Fevereiro de 2018**, na área de vivência do Campus Nossa Senhora da Glória.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá se apresentar até o dia **02 de Fevereiro de 2018**, na Gerência de Ensino do Campus Nossa Senhora da Glória, das 08h às 12h e das 14h às 17h, para ter acesso à relação dos documentos necessários para a confecção dos contratos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por corte ou contingenciamento orçamentário;

II – por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após a aprovação da Coordenação do Curso e da Gerência/Direção de Ensino;

III - por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

IV - por trancamento de matrícula;

V - por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

VI- por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil;

VII- por notório prejuízo de desempenho acadêmico do estudante ou na frequência das disciplinas.

11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	21 de Fevereiro de 2018
Período de Inscrições	22 a 23 de Fevereiro de 2018
Entrevistas análise do histórico	22 de Fevereiro de 2018
Prova escrita	26 de Fevereiro de 2018
Divulgação dos Resultados	27 de Fevereiro de 2018
Resultado Final	27 de Fevereiro de 2018
Início das atividades	07 de Março de 2018
Término das atividades	07 de maio de 2018

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com Gerência de Ensino do Campus Glória.

Aracaju- SE, 15 de fevereiro de 2018

ALMERINDO NASCIMENTO REHEM NETO
Pró-Reitor de Ensino

JOSÉ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
Diretor Geral do Campus Glória

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

